

Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	19/05/2021 a 30/05/2021	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 02/06/2021	https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-34-2021/
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	07/06/2021- das 8h00 às 9h00	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	07/06/2021- 9h00	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h30 do dia 07/06 às 9h00 do dia 08/06/2021	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	08/06/2021 - A partir das 9h30	Sala virtual
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Física e Química

O candidato contratado deverá atuar exclusivamente no exercício de atividades de ensino relacionadas a planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas e na orientação de Trabalho Final de Graduação (desde que a previsão de defesa não seja posterior ao período de vigência do contrato).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI no endereço eletrônico <https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf> - Concursos - Concursos Abertos. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3629-1277 (Itajubá).

O Edital na íntegra será publicado no site <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-34-2021/>.

ROBERTO AFFONSO DA COSTA JUNIOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, em razão da localização incerta e não sabida, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA a empresa RICARDO NEVIO BRANQUIERI, CNPJ: 30.558.982/0001-00, para apresentação de defesa no processo administrativo nº 23088.011457/2021-65, contra ela instaurado em 20/04/2021, por descumprimento à subcláusula 13.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 SRP. Por tal descumprimento, a UNIFEI determinará a aplicação das seguintes penalidades: CANCELAMENTO das notas de empenho 2020NE800356, 2020NE800410 e 2020NE800924; MULTA no valor de R\$ 943,13; e IMPEDIMENTO DE LICITAR com a Administração pelo período de 2 (dois) anos. Estas penalidades serão aplicadas com fundamento no Art. 78, IV da Lei nº 8.666/1993 e subcláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 SRP, sem prejuízo de outras cominações de ordem legal ou contratual. Local para apresentação de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte a esta publicação: UNIFEI (Diretoria de Compras e Contratos) - Avenida BPS, nº 1.303, Prédio da Administração - 3º andar, bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-903 ou pelo e-mail pregoero@unifei.edu.br.

SERGIO MIRANDA DA SILVA
Diretor de Compras e Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE PARCERIA Nº 1/2021/UFJ

Especie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 001/2021/UFJ. Processo 23070.002469/2021-98. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os participantes, para desenvolver e executar o projeto de pesquisa intitulado PIRACANJUBA LIVRE (PARANAIBA VIVO). Partes: Universidade Federal de Jataí e Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socio-Ambiental. Assinatura: 17/05/2021. Vigência: 17/05/2021 a 16/05/2024. Jataí, 18 de maio de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090007751202123. Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico VII. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 19/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 22/04/2021) 153032-15251-2021NE801029

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 11/2021-UFLA

Processo: 23090.010724/2021-38. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Scuola di Alta Formazione e Studi Specializzati Per Professionisti - SAFES (Itália). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e a SAFES. Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2024. Data de Assinatura: 17/05/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021

Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PALOMA ROBERTA EUZÉBIO RODRIGUES. Objeto: magistério no Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 107/2021. Vigência: 17/05/2021 a 31/08/2021. Data da assinatura: 17/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.220879/2021-07.

EDITAL Nº 748, DE 17 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação: UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia ou em cursos de graduação na área de Ciências Exatas ou da Terra com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Hidráulica ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", prova didática e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.ehr.ufmg.br>. Endereço eletrônico para contato: secretaria@ehr.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá substituir ou incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1. Encerrado o período de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição, correção ou complementação de nenhum dos documentos elencados no item 1.1, e a inscrição será considerada concluída.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ehr.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.



11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 153267

Nº Processo: 23072205867202063. Objeto: Aquisição parcelada de máquinas e ferramentas para o Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura da UFMG para os Campi da Pampulha e Saúde. Total de Itens Licitados: 178. Edital: 19/05/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153267-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
 Pregoeiro

(SIASGnet - 17/05/2021) 153267-15229-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 53/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO. Objeto: magistério no Departamento de Artes Cênicas da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD 9-05/2020, prorrogado pelo Pareceres da CPPD nº 710/2020 e nº 236/2021. Vigência: 17/05/2021 a 10/02/2022. Data da assinatura: 17/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.215457/2021-10.

Nº 55/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: OSCAR RICARDO SANDOVAL RODRIGUEZ. Objeto: magistério no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 5.786,68 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1056/2020 e nº 473/2021. Vigência: 17/05/2021 a 30/09/2021. Data da assinatura: 17/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.211971/2021-78.

EDITAL Nº 745, DE 17 DE MAIO DE 2021

Torna Sem Efeito Edital de Homologação Magistério Superior

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: tornar sem efeito o Edital nº 715, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2021, Seção 3, página 57, Homologação, Professor Substituto, referente ao Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas, por motivo de duplicidade.

O Edital 715 foi publicado no DOU de 14/05/2021, seção 3, página 87.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 11325/2021. Partes: CA Comunicação e Assessoria S/S Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Armando Augusto Ponte Souza Chady, por CA Comunicação e Assessoria S/S Ltda, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 11757/2021. Partes: HNK BR Logística e Distribuição Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Silvania Cristina Peres, por HNK BR Logística e Distribuição Ltda, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 19696/2020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará. Objeto: Mútua cooperação entre as partes visando a participação de alunos regularmente matriculados, em estágio no Núcleo de Prática Jurídica da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, pela Defensoria Pública do Estado do Pará, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 13278/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodados, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual, vicinal e rural, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Universidade Federal do Pará (UFPA). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/05/2021 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
 Reitor

(SIASGnet - 18/05/2021) 153063-15230-2020NE800077

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO Nº 23073.005059/2021-79, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: GERSON DE FIGUEIREDO DOS SANTOS: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.130,85 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos); PERÍODO - 06/05/2021 a 05/05/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 20/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, GERSON DE FIGUEIREDO DOS SANTOS.

EDITAL Nº 69, DE 18 DE MAIO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:
 Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Bragança	Cálculo Diferencial e Integral	2	40 horas	Portadores de diploma de Lato Sensu ou Stricto Sensu em Matemática
Instituto de Ciências da Saúde	Terapia Ocupacional, Saúde mental e Recursos Terapêuticos	2	40 horas	Graduação em Terapia Ocupacional, com Pós-graduação (lato-sensu e/ou stricto-sensu) em qualquer área do conhecimento, com no mínimo dois anos de formação profissional

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPs; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 26.05 às 18 h do dia 02.06.2021.

2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 04.06.2021, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao (s) Processo Seletivo (s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 26.05 às 18 h do dia 07.06.2021, com o pagamento da taxa até o dia 08.06.2021.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Processo Seletivo e seus anexos, além do requerimento eletrônico de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 14.08.

3.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.5 deste Edital.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.9. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

